



LEI ORDINÁRIA Nº 1159

de 18 de dezembro de 2003

“Dispõe sobre autorização para firmar entre esta Municipalidade e a empresa SANESUL e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI MUNICIPAL nº 1.159 de 18/12/2003

“Dispõe sobre autorização para firmar entre esta Municipalidade e a empresa SANESUL e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Concessão com Gestão Compartilhada entre esta Municipalidade e a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A - SANESUL, objetivando cumprir com as disposições constantes da minuta, anexa.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2003

OSWALDO MOCHI JÚNIOR *Prefeito Municipal*

Gabinete do Prefeito Municipal, 18/12/2003

sanciono a seguinte Lei:

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em